



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



---

**LICITAÇÃO Nº. 067/2015/SSP– MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**FFA**

PROCESSO: 201500002000595.

DATA DA REALIZAÇÃO: **22 de julho de 2015, às 08 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da GL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO/SSP.

RECURSO: Fonte 00 – Receitas Ordinárias/Tesouro.

---

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP  
COM COTA RESERVADA DE 30% PARA MICROEMPRESAS - ME.**

---

**1 – PREÂMBULO**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 1106/2014 - Gab. Sec. de 04/07/2014 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201500002000595, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS – PMGO**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações e subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br), ambos de livre acesso.

**2 – OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS – PMGO**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**3 – DO LOCAL, DATA E HORA**

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 067/2015** será realizado em sessão pública, através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no dia **22 de julho de 2015 a partir das 08 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido **entre as 08 horas e 10 horas do dia 22 de julho de 2015**.

**3.3. A 1ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 22 de julho de 2015 às 10 horas e terá duração de 10 (dez) minutos.**

**3.4. A 2ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 22 de julho de 2015 às 10 horas e 10 minutos e será encerrada com o fechamento aleatório.**

**3.4.1. A cada 10 (dez) minutos o sistema iniciará automaticamente o encerramento dos lotes, sendo um a um na ordem definida no edital.**



**3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.**

3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, estiverem enquadrados na condição de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**4.1.1 – Para a “cota principal”, poderão participar todas as empresas que estejam enquadradas como “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”.**

**4.1.2 – Para a “cota reservada”, poderão participar somente as empresas enquadradas na condição de “Microempresa – ME”.**

**4.1.3 - A participação em licitação reservada a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.**

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, ou aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR ou que não se enquadrarem na condição de **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e ainda **declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da licitação exclusiva**.

**4.8 – Havendo participação de empresas que não sejam Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa – ME para a cota principal e que não são Microempresa – ME para a cota reservada, serão sumariamente DESCLASSIFICADAS.**

## 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG e enquadradas na condição de **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

**5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**

**5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).**

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

## 6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br) na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

**6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.**

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

**6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:**

6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



**seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

## **7 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

## **8 - DOS LANCES**

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

**8.1.1 - Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.**

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

**8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.**

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

### **8.7 – A fase de lances terá duas etapas:**

8.7.1 – A primeira, com tempo de **duração de 10 (dez) minutos**, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2. – A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



**8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.**

## **9 - DO JULGAMENTO**

9.1 – O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.2 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade. Esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

**9.6. – Para a “cota reservada para ME” não havendo vencedor, este poderá ser adjudicado ao vencedor da “cota principal”, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.**

**9.7 – Se a mesma empresa vencer a “cota reservada” e a “cota principal”, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada ou vice-versa.**

**9.8 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocado à empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item 10.9 deste edital.**

9.9 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

## **10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

**10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral** expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



## 10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

**Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).**

## 10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC = AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG = AC + RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

- **Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.**

## 10.5 – DAS DECLARAÇÕES

**10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual**, com os dados do processo (nome do órgão, nº do processo, nº do pregão), conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
_____ Data e local.
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

**10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor**, com os dados do processo (nome do órgão, nº do processo, nº do pregão), conforme modelo a seguir:





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



## DECLARAÇÃO

**Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

\_\_\_\_\_  
Data e local.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

### 10.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

### 10.7 – DAS PRERROGATIVAS

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:**

**I – certidão que ateste o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;**

**II - Declaração de que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/EPP, com os dados do processo (nome do órgão, nº do processo, nº do pregão), conforme modelo a seguir:**

## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06. Elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da proponente.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



\_\_\_\_\_  
Data e local.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

**10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.**

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação juntamente com a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances e Documentação de Qualificação Técnica (se houver) **deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail ([cplssp@gmail.com](mailto:cplssp@gmail.com)), no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, após a finalização da fase de lances e/ou convocação pelo Pregoeiro.** Posteriormente toda a Documentação de Habilitação, Proposta Comercial e Documentação de Qualificação Técnica (se houver) deverá ser encaminhada e recebida, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação pelo Pregoeiro. A documentação deverá ser protocolada na **“Gerência de Licitações - GL”** no seguinte endereço: **Gerência de Licitações da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária – GL/SSP**, sito a Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

**“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

Pregão Eletrônico nº. 067/2015 – SSP

Processo nº. 201500002000595.

10.9.1 - Os **prazos de envio e recebimento deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação** da empresa, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação. A Gerência de Licitações - GL não se responsabiliza por documentos protocolados em outros locais que não o indicado no edital.

**10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da Proposta Comercial, Documentação de Habilitação e Documentação Técnica (se houver) por e-mail, se a licitante entregar pessoalmente todas as documentação citadas anteriormente, dentro do prazo de 02 (duas) horas após a finalização da fase de lances e/ou convocação pelo Pregoeiro, na Gerência de Licitações – GL.**

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, no dia e horário comunicado através do *chat*, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso,



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site "www.comprasnet.go.gov.br".**

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

**11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.**

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

## **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

**13.2 – O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na "Caixa Econômica Federal", em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.**

13.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

## **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração a aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

## 15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

## 16 - DOS PRAZOS

16.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer dentro do prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da nota de empenho.

16.2 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até **02 (dois)** dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **03 (três)** dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.

16.3.1 – Após a entrega, constatada inconformidade no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSP.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **6ª Seção de Estado-Maior Geral da PMGO**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

**16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega das propostas.**

**16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



**17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2902	Polícia Militar do Estado de Goiás.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policciamento.
Programa	1063	Programa Estratégica de Prevenção e Repressão ao Crime.
Ação	2289	Intensificação e Capacitação do Policiamento Terrestre, Aéreo e Náutico.
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes.
Fonte de Recurso	00	Receitas Ordinárias.
<b>Valor estimado: R\$ 38.980,37</b> <i>(Trinta e Oito mil e novecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).</i>		

**18 – DAS OBRIGAÇÕES**

**18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA**

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

**18.2 – DO CONTRATANTE**

18.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 – Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

**19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR**

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no **item 16** deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no **item 16** deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**20.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.**

20.6.1 – Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

**20.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GL, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.**

20.7.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



20.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

20.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

**20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Srs. Petterson Costa – Major PM – Comando do Batalhão de Polícia Militar de Choque, pelos telefones (62) 3201-1698/1649/1648, em horário comercial.**

## 21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

22.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 06 dias do mês de julho de 2015.

**Flamarion Ferreira de Araújo**  
**Pregoeiro da SSP**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 067/2015 – SSP  
Processo n.º 201500002000595.

Elaborado pelo requisitante da despesa.

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP COM COTA RESERVADA DE 30% PARA MICROEMPRESAS - ME.

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 - A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS – PMGO**, em atendimento à Requisição de Despesa nº 036/2015 – DC/PMGO, anexa aos autos.

#### 2. OBJETIVO

2.1 - Os objetos requisitados para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terão seu julgamento do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2.1.1 - **Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço por lote, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados por esta Pasta, conforme Planilha de Quantitativos e Preços Unitários abaixo.**

3 - Definição do objeto a ser adquirido, através do presente **Pregão Eletrônico nº 067/2015**:

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

(Valor máximo para contratação autorizado pela  
Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

LOTE 01 – MEDICAMENTOS – COTA PRINCIPAL (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)						
ITEM	Cód. Suprilog	OBJETO	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		MEDICAMENTOS				
01	71439	Acepramazina 0,2% (ampola com 20 ml)	FR	04	32,69	130,76
02	71441	Dexametazona 2 mg (Frasco com 10 ml)	FR	02	6,18	12,36
03	71442	Acetato De Dexametasona ( 20 comp.)	CX	03	13,25	39,75
04	71467	Amoxicilina c/ Clavulanato de Potássio 250 mg	CX	21	68,69	1.442,49
05	12539	Solução injetável de 50 % dipirona sódica	FR	03	13,90	41,70
06	71443	Acetil-Metionina (frasco com 10 ml)	FR	03	11,40	34,20
07	71444	Flunixinina Meglumina (frasco com 10 ml)	FR	03	30,82	92,46
08	51064	Sulfadiazina Prata	FR	07	22,84	159,88
09	71445	Sulfadoxina -Trimetoprima	FR	07	55,62	389,34
10	34666	Sulfanilamida (bisnaga 50 gr)	BS	07	32,33	226,31
11	71446	Clorexidine (frasco 1000 ml)	LT	01	13,43	13,43
12	57686	Sulfato de condroitina A (frasco 500 ml)	FR	03	51,89	155,67





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

13	71470	Coleginina 10 ml	FR	01	12,03	12,03
14	71447	DM-GEL 300 gr	FR	07	134,62	942,34
15	36390	Doxiciclina 200 mg	CX	07	43,43	304,01
16	48187	Carvão ativado (Enterex)	PC	04	8,61	34,44
17	71448	Enrofloxaxino (frasco 10 ml)	FR	07	7,09	49,63
18	71449	Enrofloxacino 10 % Injetável	FR	04	13,15	52,60
19	37817	Kanakion (cx com 5 ampolas)	CX	07	9,42	65,94
20	71451	Ketoflex 1% (frasco 10 ml)	FR	07	18,20	127,40
21	37818	Glicopan 250 ml	FR	04	41,63	166,52
22	71450	Hemolitan 60 ml	FR	04	31,49	125,96
23	10508	Iodopovidona ( 1000 ml)	LT	03	71,33	213,99
24	11079	Itraconazol 100 mg	CX	14	105,87	1.482,18
25	71452	Cloridrato de Lidocaína 2,5 VASC.	FR	03	7,66	22,98
26	71455	Meloxicam 6 mg	CX	03	46,73	140,19
27	71453	Legalon 140 mg	CX	03	51,85	155,55
28	34691	Gentamicina (sulfato micronizado) –	BS	03	30,27	90,81
29	66713	Pentabiótico Injetável	FR	05	10,35	51,75
30	50022	Sulfato de gentamicina c/ betametasona	BS	07	61,70	431,90
31	71454	Cloridrato de Ketamina	AMP	04	25,43	101,72
32	71456	Diminazeno associado (fr com 30 ml)	FR	04	32,75	131,00
33	71457	Lauril dietileno glicol éter sulfato de sódio	TUB	04	20,72	82,88
34	71460	Xilazina 2,0 %	FR	07	22,63	158,41
35	71135	Vacina Déctupla importada	FR	07	28,40	198,80
36	71458	Vermifugo canino (4 comp. cada cx)	CX	112	10,07	1.127,84
37	71459	Triatox 1000 ml	UNID	07	58,82	411,74
38	71461	Butox 1000 ml	UNID	07	48,27	337,89
39	58015	Barrage 1000 ml	UND	07	44,27	309,89
40	71462	FRONT LINE SPRAY 500 ml	UND	07	262,33	1.836,31
41	71468	FRONT LINE PLUS 20 A 40 Kg 100 ml	FR	105	69,03	7.248,15
42	71468	FRONT LINE PLUS 40 A 60 Kg 100 ml	AMP	105	72,16	7.576,80
43	32655	Leite em pó	PCT	02	63,98	127,96

**Valor total do Lote 01 (itens 01 a 43) é de R\$ 26.857,96**  
*(Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)*

LOTE 02 – MEDICAMENTOS – COTA RESERVADA (RESERVADO PARA MICROEMPRESAS)						
ITEM	Suprilog	OBJETO MEDICAMENTOS	Unid.	Quant.	Valor Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	71439	Acepramazina 0,2% (ampola com 20 ml)	FR	01	32,69	32,69
02	71467	Amoxicilina c/ Clavulanato de Potássio 250 mg	CX	09	68,69	618,21
03	51064	Sulfadiazina Prata	FR	03	22,84	68,52
04	71445	Sulfadoxina - Trimetoprima	FR	03	55,62	166,86
05	34666	Sulfanilamida (bismaga 50 gr)	BS	03	32,33	96,99
06	71447	DM-GEL 300 gr	FR	03	134,62	403,86
07	36390	Doxiciclina 200 mg	CX	03	43,43	130,29
08	48187	Carvão ativado (Enterex)	PC	01	8,61	8,61
09	71448	Enrofloxaxino (frasco 10 ml)	FR	03	7,09	21,27
10	71449	Enrofloxacino 10 % Injetável	FR	01	13,15	13,15
11	37817	Kanakion (cx com 5 ampolas)	CX	03	9,42	28,26



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

12	71451	Ketoflex 1% (frasco 10 ml)	FR	03	18,20	54,60
13	37818	Glicopan 250 ml	FR	01	41,63	41,63
14	71450	Hemolitan 60 ml	FR	01	31,49	31,49
15	10508	Iodopovidona ( 1000 ml)	LT	01	71,33	71,33
16	11079	Itraconazol 100 mg	CX	06	105,87	635,22
17	66713	Pentabiótico Injetável	BS	01	10,35	10,35
18	50022	Sulfato de gentamicina c/ betametasona	BS	03	61,70	185,10
19	71454	Cloridrato de Ketamina	AMP	01	25,43	25,43
20	71456	Diminazeno associado (fr com 30 ml)	FR	01	32,75	32,75
21	71457	Lauril dietileno glicol éter sulfato de sódio	TUB	01	20,72	20,72
22	71460	Xilazina 2,0 %	FR	03	22,63	67,89
23	71135	Vacina Déctupla importada	FR	03	28,40	85,20
24	71458	Vermifugo canino (4 comp. cada cx)	CX	48	10,07	483,36
25	71459	Triatox 1000 ml	UNID	03	58,82	176,46
26	71461	Butox 1000 ml	UNID	03	48,27	144,81
27	58015	Barrage 1000 ml	UNID	03	44,27	132,81
28	71462	FRONT LINE SPRAY 500 ml	UNID	03	262,33	786,99
29	71468	FRONT LINE PLUS 20 A 40 Kg	FR	45	69,03	3.106,35
30	71468	FRONT LINE PLUS 40 A 60 Kg	AMP	45	72,16	3.247,20
<b>Valor total do Lote 02 (itens 01 a 30) é de R\$ 10.928,40</b> <b>(Dez mil novecentos e vinte e oito mil e quarenta centavos)</b>						

<b>LOTE 03 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – COTA PRINCIPAL</b> <b>(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)</b>						
ITEM	Suprilog	OBJETO	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		MATERIAL MEDICO HOSPITALAR				
01	56251	Soro fisiológico 0,9 % 20x500 ml	CX	01	156,10	156,10
02	27681	Soro Ringer lactado 0,9 % 20x500 ml	CX	01	156,10	156,10
03	71440	Bolsa simples p/coleta de sangue 500 ml	Unid	04	40,47	161,88
04	46650	Cateter nº 20 50x1	CX	01	59,95	59,95
05	43737	Cateter nº 22 50x1	CX	01	69,13	69,13
06	58187	Cateter nº 24 50x1	CX	01	69,13	69,13
07	9045	Equipo p/transusão com tela	Unid	02	7,35	14,70
08	34749	Equipo macrogotas com ejetor lateral 25x1	CX	02	60,13	120,26
09	13528	Equipo microgotas com ejetor lateral 25x1	CX	01	60,13	60,13
10	68188	Espardrapo 10x4,5	Unid	07	9,55	66,85
11	10389	Fio de nylon cirúrgico agulhado nº 2.0 24x1	CX	01	46,42	46,42
12	13559	Fio de algodão cirúrgico agulhado nº 2.0 24x1	CX	01	62,43	62,43
13	67405	Álcool 70 % 1000 ml	Unid	04	6,89	27,56
<b>Valor total do Lote 03 (itens 01 a 13) é de R\$ 1.070,64</b> <b>(Um mil setenta reais e sessenta e quatro centavos)</b>						

<b>LOTE 04 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – COTA RESERVADA</b> <b>(RESERVADO PARA MICROEMPRESAS)</b>						
ITEM	Suprilog	OBJETO	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		MATERIAL MEDICO HOSPITALAR				
01	71440	Bolsa simples p/coleta de sangue 500 ml	Unid	02	40,47	80,94



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



02	68188	Esparadrapo 10x4,5	Unid	03	9,55	28,65
03	67405	Álcool 70 % 1000 ml	Unid	02	6,89	13,78
<b>Valor total do Lote 04 (itens 01 a 03) é de R\$ 123,37</b> <b>(Cento e vinte e três reais e trinta e sete centavos)</b>						

<b>Valor total (lotes 01 a 04) é de R\$ 38.980,37</b> <b>(Trinta e oito mil novecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)</b>						
---	--	--	--	--	--	--

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

**4.1 - Acepromazina 0,2%:** Frasco ampola contendo 20 ML, classe Tranquilizante, Cada1mL contém: Acepromazina 2,0mg Veículo q.s.p 1,0 mL .

**4.2 - Dexametazona 2 mg:** Frasco 10 ml, classe Anti-inflamatório, Dexametazona 2 mg, Veículo q.s.p1 mL

**4.3 - Acetato De Dexametazona:** Estojo 20 comprimidos, classe Anti-inflamatório, Acetato De Dexametazona Cada comprimido contém 0,50 mg de acetato de dexametazona em excipiente inerte.

**4.4 - Amoxicilina com Clavulanato de Potássio 250 mg:** Caixa com 10 comprimidos, classe Antibiótico, Amoxicilina 250mg + Clavulanato de potássio 62,5mg / 5mg.

**4.5 - Solução Injetável de 50 % de Dipirona:** Com propriedades analgésica, Espasmolítica, Antirreumática e Antipirética, Frasco 50 ml, classe Analgésico e Antipirético, cada 100 mL contém: **Dipirona sódica** 1-fenil-2,3 dimetilpirazolona (5)-4 metilaminometano-sulfonato de sódio 50 g, Veículo q.s.p. 100 mL.

**4.6 - Acetil-Metionina:** Frasco de 10 ml, classe Antitóxico, Acetil-metionina 100,0 mg Cloreto de colina.....60,0 mg Inositol.....10,0 mg Nicotinamida (Vitamina PP).....12,0 mg Cloridrato de piridoxina (Vitamina B6).....2,5 mg Veículo q.s.p.....1,0 mL.

**4.7 - Flunixin Meglumina:** Frasco-ampola de vidro contendo, classe Anti-inflamatório, 10 ml, Flunixin meglumina 1,66 g\* Veículo q.s.p.100,00 mL \* Equivalente a 1,0 g de Flunixin.

**4.8 - Sulfadiazina Prata:** Frasco aerossol contendo 200 mL, cicatrizante, Cada 100 g de concentrado contém: Sulfadiazina Prata....0,1g.

**4.9 - Sulfadoxina -Trimetoprima:** Frasco 50 ml, classe Antibiótico, Sulfadoxina - Trimetoprima Cada 100 ml contém: Sulfadoxina 20,00 g, Trimetoprima 4,00 g, Veículo q.s.p.100,00 ml.

**4.10 - Sulfanilamida:** Bisnaga 50 g, Cicatrizante e Antimicrobiano, Cada 100 g do produto contém: Sulfanilamida 5,00 g, Uréia 4,00 g, Cera de abelha15,00 g, Excipiente q.s.p.100,00 g.

**4.11 - Clorexidine:** Frasco 1000 ML, classe Antisséptico, Digluconato de Clorexidina.

**4.12 - Sulfato de Condroitina "A" :** Frasco 500 mg, regenerador, Sulfato de Condroitina "A". 20.000 mg Glucosamina...30.000 mg Moluscos (Perna canaliculus).10.000 mg Colágeno..5.000 mg Ácido Ascórbico..5.000mg, Sulfato de Manganês..2.000 mg Excipientes q.s.p.100 g.

**4.13 - Coleginina:** Frasco com 10 ml, Anti-diarréico, Coleginina.

**4.14 - DM-Gel:** Bisnagas, classe Anti-inflamatório tópico, Cada 100 g contém: Solução de Escina 20%.11,12 ml, Dimetilsulfóxido (DMSO) 61,34 ml, Dexametazona 0,11 mg, rednisolona (Acetato)0,28g, Lidocaina.1,00 g, Excipiente q.s.p.100,00 g.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



**4.15 - Doxiciclina 200 mg:** Caixas, classe Oral, Vibramicina 100 mg em embalagem contendo 20 comprimidos solúveis.

**4.16 - Carvão ativado (Enterex):** Pacotes, Carvão Ativado, Carvão Ativado 40 g, Caolim 10 g /Pectin 10 g Zeolita 40 g.

**4.17 - Enrofloxacin** : Frasco 10 ml, classe Antibiótico, Enrofloxacin 10,00 g, cada 100 mL do produto contém: Enrofloxacin 10,00 g, Água para injetável qsp100,00 ml.

**4.18 - Enrofloxacin 10% Injetável:** Frascos, classe antibiótico injetável, Composição: Cada 100 mL do produto contém: Enrofloxacin 10,00 g, Água para injetável qsp 100,00 mL.

**4.19 - Kanakion:** Caixa c/ 5 ampolas, Vitamina k, Princípio ativo: fitomenadiona (vitamina K1), em uma solução de ácido biliar/lecitina na forma de micelas mistas. Cada ampola de vidro âmbar contém 1 mL de uma solução límpida de micelas mistas com 10 mg de vitamina K1 (volume de enchimento 1,15 mL) para administração parenteral. Excipientes: ácido glicocólico, hidróxido de sódio, lecitina, ácido clorídrico e água para injeção.

**4.20 - Ketoflex 1 %:** Frasco 10 ml, classe Anti-inflamatório, Cetoprofeno 1%.

**4.21 - Glicopan 250 ml:** Frascos, Suplemento vitamínico.

Composição:

Arginina.....	1,65 mg
Cinarina.....	0,58 mg
Cisteina.....	80,18 mg
Colina.....	20,07 mg
Extrato de Alcachofra.....	110,45 mg
Glicina.....	1,66 mg
Inosital.....	15,05 mg
Glutamina.....	1,66 mg
Selênio.....	0,019 mg
Taurina.....	1,66 mg
Vitamina B12.....	33,33 mg
Vitamina B2.....	0,99 mg
Vitamina B6.....	0,99 mg
Zinco Quelatado.....	0,45 mg.

**4.22 - Hemolitan 60 ml:** Frasco, classe suplemento.

Componente:

Vitamina B1.....	1.500 mg
Vitamina B2.....	1.500 mg
Vitamina B6.....	1.200 mg
Vitamina B12.....	15.000 mcg
Vitamina K3.....	250 mg
Acido Fólico.....	5.000 mg
Acido Nicotínico.....	1.200 mg
Pantotenato de Cálcio.....	1.200 mg
Cobalto.....	100 mg
Cobre.....	500 mg
Ferro Quelatado.....	4.500 mg
Zinco.....	5.000 mg
Glicose.....	200 g
Veiculo q.s.p.....	1.000g.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

**4.23 - Iodopovidona:** Litro, Antisséptico, Iodopovidona 100 mg, Excipientes \* q.s.p 1ml\* Excipientes: Fosfato Dissódico, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Glicerina, Ácido Cítrico, Água Deionizada.

**4.24 - Itraconazol 100 mg :** Caixa, Anti-Fúngico, cada cápsula contém: Itraconazol 100 mg.

**4.25 - Cloridrato de lidocaina com Vasoconstritor:** Frasco, Anestésico Local, Cloridrato de lidocaina 2,0 g, Epinefrina.2,0 mg.

**4.26 - Meloxicam 6 mg:** Caixa, Anti- inflamatório, em cada comprimido contém: Meloxicam 6 mg, excipiente q.s.p. 100 mg.

**4.27 - Legalon 140 mg :** Caixa, Protetor Hepático, Composição e apresentações – Embalagens com 30 drágeas contendo de 86,5 a 93,3 mg de extrato seco de *Carduus marianus* (extrato de cardo-silimarina) (36-44:1) (equivalente a 70 mg de silimarina). Embalagens com 20 cápsulas contendo de 173,0 a 186,7 mg de extrato de seco de *Carduus marianus* (extrato de cardo-silimarina) (36-44:1) (equivalente a 140 mg de silimarina). Embalagens com frascos de 100 ml de suspensão com 61,8 a 66,7 mg/5 ml de extrato de seco de *Carduus marianus* (extrato de cardo-silimarina) (36-44:1) (equivalente a 50 mg/5 ml de silimarina). *Obs.:* Cada drágea contém 0,11 g de açúcar na forma de sacarose. A composição de LEGALON® Cápsulas contém o corante amarelo de tartrazina que pode causar reações de natureza alérgica, entre as quais asma brônquica, especialmente em pessoas alérgicas ao ácido acetilsalicílico. *Concentração dos princípios ativos:* Cada drágea contém 70 mg de silimarina, calculados como silibinina. Cada cápsula contém 140 mg de silimarina, calculados como silibinina. Cada 5 ml da suspensão contém 50 mg de silimarina, calculados como silibinina.

**4.28 - Gentamicina:** Tubo, pomada Otológica.

Cada 100 g contém:

Gentamicina (sulfato micronizado).....300,00 mg  
Valerato de betametasona..... 122,00 mg  
Clotrimazol micronizado..... 1.000,00 mg  
Excipiente q.s.p. .... 100,00 g.

**4.29 - Pentabiótico Injetável:** Pentabiótico injetável, classe Antibiótico.

Cada frasco ampola com pó contém:

Benzilpenicilina benzatina ..1.200.000..UI  
Benzilpenicilina procaína ..600.000 UI  
Benzilpenicilina potássica ..600.000 UI  
Didroestreptomicina base (sulfato)...500 mg  
Estreptomicina base (sulfato)..500 mg  
Ampola com diluente água destilada estéril ...6 ml.

**4.30 - Sulfato de Gentamicina/Betametasona:** Bisnaga 30 g, Anti-fúngico, Antibiótico, Analgésico – Local, Sulfato de Gentamicina . 0,1000 g, Betametasona (como 17-Valerato),050 g, Tolnaftato.. 1,000 g, Iodoclorohidroquinina ..1,000 g. Excipiente q.s.p.. 100,000 g.

**4.31 - Cloridrato de ketamina:** Ampola, Anestésico, cada 10 mL contém: Cloridrato de ketamina 1,16 g, (equivalente a 1,0 g de ketamina base) veículo .q.s.p..10,00 mL.

**4.32 - Diminazeno associado:** Frasco 30 ml, Antibacteriano + Analgésico, Diminazeno associado de uso veterinário.

**4.33 - Lauril dietileno glicol éter sulfato de sódio:** Tubos, antisséptico para ferimento, Cada 1mL contém: Lauril dietileno glicol éter sulfato de sódio (28%).1,25mg Veículo q.s.p. 1,0 ml.

**4.34 - Xilazina 2,0%:** Frasco, Anestésico, Xilazina 2,0%.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



**4.35 - Vacina Déctupla importada:** vacina que imuniza as seguintes doenças: Cinomose, Hepatite, Adenovírus, Parva virose, Parainfluenza, Coronavirose, Leptospirose canina.

**4.36 - Vermífugo canino 1cp/10kg:** Vermífugo e indicado para o tratamento e controle das verminoses intestinais e de giardíase em cães e contra parasitas cestóides (vermes chatos), nematódeos (vermes redondos) e protozoários.

**4.37 - Triatox 1000ml:** Cada 100 mL contém: Amitraz 12,5 g, Veículo q. s. p. 100,0 mL.

**4.38 - Deltrametrina :** Cada 1 L contém: Deltrametrina base .50,0 g, Veículo q.s.p. 1 L. Indicações: Como Carrapaticida, para eliminar larvas, ninfas, machos, fêmeas e impossibilitar a postura de ovos férteis do *Boophilus microplus*. Eficiente contra todas as cepas de carrapatos, inclusive as resistentes a organofosforados. Como sarnicida, para eliminar larvas, ninfas, machos, fêmeas e impossibilitar a postura de ovos férteis de *Psoroptes communis ovis*.

**4.39 - Cipermetrina:** Carrapaticida, mosquicida e inseticida piretróide, concentrado emulsionável contendo 150 gramas de alfaciano-3-fenoxibenzil-2,2-dimetil-3-(2,2-diclorovinil)-ciclopropano carboxilato (Cipermetrina) por litro. ativo contra todos os tipos de carrapatos em suas formas jovens ou adultas, inclusive às linhagens resistentes à carrapaticidas de outros grupos químicos. Baixa toxicidade.

**4.40 - Fontline Spray 500ml:** Carrapaticida, Fipronil. 0,25 g.

**4.41 - Frontline plus 20-40kg 100 ml:** Carrapaticida, Fipronil..10 g, Metroprreno. 9 g.

**4.42 - Frontline plus 40-60kg 100 ml:** Carrapaticida, Fipronil.10 g, Metroprreno. 9 g.

**4.43 - Leite em pó: Leite em Pó para Cães e Gatos com Taurina e Sem Lactose com 300g.**

**4.44 - Solução Fisiológica Cloreto de Sódio 0,9% 500 ml:** Frasco com 500 ml, Soroterapia, Solução Isotônica de Cloreto de Sódio 0,9%.

**4.45 - Solução Fisiológica Ringer com Lactato 500 ml:** Frasco com 500 ml, soroterapia, Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio a 0,6%+Cloreto de Potássio a 0,03%+Cloreto de Cálcio a 0,02%+Lactato de Sódio a 0,3%.

**4.46 - Bolsa Simples para Coleta de sangue:** Bolsas de 500 ml, para Transfusão, Bolsa simples para coleta de sangue.

**4.47 - Cateter nº 20:** Caixa com 50 unidades de cateter número 20.

**4.48 - Cateter nº 22:** Caixa com 50 unidades de cateter número 22.

**4.49 - Cateter nº 24:** Caixa com 50 unidades de cateter número 24.

**4.50 - Equipo Para Transfusão com tela:** Dispositivo para transfusões sanguíneas de uso único, estéril e apirogênico de compatibilidade com recipientes para sangue e componentes sanguíneos, cateteres intravenosos e cânulas. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com filtro e ponta perfurante para um perfeito encaixe em recipientes de infusão. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Na outra extremidade possui a porta agulha, ou terminal látex.

**4.51 - Equipo Macro Gotas Com Ejetor Lateral:** Equipo de Infusão Estéreis descartáveis são designados para o uso de infusão clínica em unidades médicas e somente para infusão de gravidade;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



**4.52 - Equipo Micro Gotas Com Ejetor Lateral:** Equipo microgotas contendo tubo elastômero para administração de medicamentos/soluções; Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; Câmara de gotejamento rígida e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; Tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,20m de comprimento; Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança; Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. **Protetor da ponta perfurante:** mantém a esterilidade da ponta perfurante e do interior do equipo. **Ponta perfurante:** para adaptação do equipo aos frascos, bolsas ou ampolas plásticas. Atendendo as especificações da NBR 14041/1998. **Dispositivo Microgotejador:** calibrado para 60 microgotas/ml. **Câmara de gotejamento rígida:** em material atóxico. Permite a visualização da solução e do processo de gotejamento. **Regulador de fluxo (clamp e rolete):** permite controle preciso do gotejamento, sendo capaz de suportar uso contínuo sem danificar o tubo. **Tubo flexível:** confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente. **Tubo elastômero:** confeccionado em látex atóxico grau médico **Conector luer macho:** com conicidade de 6% (luer) padrão universal, de acordo com a NBR ISO 594-1/2003. **Protetor do conector luer macho:** mantém a esterilidade do conector luer macho e do interior do equipo.

**4.53 - Espadrado 10 x 4.5:** Espadrado Impermeável Branco 10cm x 4,5m.

**4.54 - Fio Nylon Cirúrgico Agulhado nº 2-0:** Fio para sutura com Nylon Monofilamento (azul, incolor e preto), e do tipo não absorvível, estéril, composta de poliamida (cedeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6,6), monofilamento.

**4.55 - Fio Algodão Cirúrgico Agulhado nº 2-0:** fio de Algodão 30% e Poliéster 70% agulhado número 2-0 com multifilamento torcido.

**4.56 - Álcool 70 %:** Frasco de 1 litro, Antisséptico, Álcool 70 %.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1 - CONTRATANTE

5.1.1 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.

5.1.2 - Expedir as comunicações dirigidas a CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

### 5.2 - CONTRATADA

5.2.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas do Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

5.2.2 – Serão de responsabilidade da vencedora todas as despesas e, ainda, as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

5.2.3 – Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

5.2.4 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



5.2.5 – A entrega do objeto deverá ocorrer dentro do prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da nota de empenho.

## 6. DA GARANTIA DO OBJETO

6.1 - A licitante que apresentar o objeto em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência terá o objeto recusado.

6.2 - A validade dos objetos será de no mínimo de 12 (doze) meses.

6.3 - Poderá ser exigida amostra do produto para análise e manifestação acerca da aceitabilidade.

## 7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - A entrega do objeto deverá ocorrer dentro do prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da nota de empenho.

7.2 - A entrega do material deverá ser feita no BPMCHOQUE/CANIL da Polícia Militar, no endereço: AL. Sebastião Fleury, esq. Com Rua 1142, s/n, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74180-060 fone: (62)3201-1690/1692.

## 8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A Unidade Administrativa indicada pelo CONTRATANTE acompanhará o recebimento do objeto, em cuja oportunidade serão verificadas todas as especificações técnicas dos produtos, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta Comercial, à qual ainda competirá dirimir as dúvidas que surgirão no curso da entrega do objeto.

8.2 - O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a preexistência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam sua integridade.

8.3 - Todo produto que for substituído durante o período de garantia, terá, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;

8.4 - A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;

8.5 - O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

## 9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na "Caixa Econômica Federal", em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

9.2 - O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos neste Termo de Referência.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



9.3 - A **CONTRATADA** deverá comprovar a sua regularidade fiscal quando da apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou documento equivalente junto à Fazenda Pública Estadual (sede do CONTRATANTE) e quanto às contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

## 10. SANÇÕES

10.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

10.2 - Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal e,
- f) não mantiver a proposta;

10.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa da CONTRATADA.

10.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

10.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.

## 11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 - Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Srs. Petterson Costa – Major PM – Respondendo pelo comando do Batalhão de Polícia Militar de Choque e Roger Misael Modesto Barbosa – Capitão PM – Comando da 1ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar de Choque, Polícia Militar do Estado de Goiás, pelo telefone (62) 3201-1698/1649, em horário comercial

Goiânia-GO, aos 06 dias do mês de julho de 2015.

**Petterson Costa – Major PM**  
**Respondendo pelo Comando do**  
**Batalhão de Polícia Militar de Choque**

**Roger Misael Modesto Barbosa – Capitão PM**  
**Comandante da 1ª Companhia do**  
**Batalhão de Polícia Militar de Choque**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 067/2015 – SSP  
Processo n.º 201500002000595.

**(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)**

<b>Todos os campos são de preenchimento obrigatório.</b>							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
<b>Banco: Caixa Econômica Federal</b> <b>Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014</b>				Agência: (nome/nº)		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário <b>COM ICMS</b> (R\$)	Preço Total <b>COM ICMS</b> (R\$)	Preço Unitário <b>SEM ICMS</b> (R\$)	Preço Total <b>SEM ICMS</b> (R\$)
Valor Total da Proposta <b>COM ICMS</b> (por extenso):							
Valor Total da Proposta <b>SEM ICMS</b> (por extenso):							
Convênio ICMS? Sim – ( ) Não – ( )							
<b>Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.</b>							
<b>- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.</b>							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito <b>(Convênio ICMS 26/03)</b> .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável**